



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023

OBJETO:

Aquisição de livros literários destinados aos alunos e professores do Sistema Municipal de Ensino de Monte Alegre de Minas - MG.

VALOR ESTIMADO:

R\$ 49.480,00 (Quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DO DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIAS ME / EPP / EQUIPARADAS – REGIONALIDADE:

SIM– SIM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até às 08:00 (oito) horas do dia 05/06/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

DATA: 05/06/2023

HORÁRIO: 08:00 (oito) horas.

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso identificado”

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Na internet, no site www.montealegre.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:

e-mail: licitacao01@montealegre.mg.gov.br

NOTA: Não será realizado esclarecimento via telefone, apenas esclarecimentos via e-mail. E o mesmo será devidamente respondido via e-mail

ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:

Rua Jair Mota Mendonça, nº 01 – Bairro Petrópolis – CEP 38.475-000 – Monte Alegre de Minas/MG



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS – MG, com endereço à Rua Jair Mota Mendonça, nº 01 – Bairro Petrópolis – Monte Alegre de Minas – MG, CEP 38.475-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.431.155/0001-48, isento de inscrição estadual, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Departamento de Licitações fará realizar licitação, **PROCESSO Nº 061/2023**, sob a modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** do tipo MENOR PREÇO, regido pela Lei Federal 14.133/2021, Lei Estadual 14.167 de 10 de janeiro de 2002 e Decretos Municipais nº 5673/2023, 5674/2023, 5675/2023, 5676/2023 e 5677/2023, e demais legislações pertinentes, e de acordo com as condições fixadas neste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data aprazada, todas as datas constantes deste instrumento convocatório serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS.

I OBJETO E ANEXOS

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de livros literários destinados aos alunos e professores do Sistema Municipal de Ensino de Monte Alegre de Minas - MG.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2.1. Compõem o presente edital:

- | | | | |
|----------|-----------|---|---|
| 1.2.1.1. | ANEXO I | - | Termo de Referência; |
| 1.2.1.2. | ANEXO II | - | Ficha Técnica descritiva do objeto; |
| 1.2.1.3. | ANEXO III | - | Modelo de Declarações; |
| 1.2.1.4. | ANEXO IV | - | Modelo de Proposta Comercial; |
| 1.2.1.5. | ANEXO V | - | Declaração de Microempresa ou EPP |
| 1.2.1.6. | ANEXO VI | - | Minuta do Contrato; |
| 1.2.1.7. | ANEXO VII | - | Termo de Adesão ao Sistema de Dispensa Eletrônica da BLL; |

II CONSULTA E ESCLARECIMENTO

- 2.1. O Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados através de download no site da Prefeitura (www.montealegre.mg.gov.br) ou da BLL (www.bllcompras.org.br).
- 2.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser realizados na plataforma da BLL, não sendo reconhecido nenhuma outra forma de solicitação, até 01 (um) dia útil antes da data marcada para o recebimento das propostas.
- 2.3. As respostas da Agente de Contratação às solicitações de esclarecimento serão disponibilizadas na plataforma da BLL, ficando acessíveis a todos os interessados.
- 2.4. A sessão que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura (17:00 horas) poderá ser suspensa e terá sua continuidade marcada para as 08:00 horas do dia útil subsequente.
- 2.5. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 2.6. Se houver alteração na data da licitação a mesma será publicada nos diários oficiais e no site www.montealegre.mg.gov.br.

III CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Das Condições
 - 3.1.1. A participação nesta licitação é **restrita**, às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, previamente credenciadas no sistema “Licitações”, conforme Título IX, salvo o artigo.



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- 3.1.2. Esta licitação terá a preferência da REGIONALIDADE, com base no art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, ou seja, de conformidade com Decreto 5677/2023, as empresas sediadas em Monte Alegre de Minas, posteriormente, na Região, terão suas propostas empatadas até o limite de 10% do melhor preço válido.
- 3.1.3. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, inscritas no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou que apresentarem os documentos exigidos no Capítulo IX – Documentos de Habilitação, todas que estejam cadastradas na plataforma da BLL.
- 3.1.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.1.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.1.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.1.7. A empresa que possuir a razão social divergente da documentação, mesmo que tenha feito alteração contratual e não fez alteração na plataforma, a mesma será **INABILITADA**, por divergências de dados cadastrais.
- 3.1.8. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração constante no modelo IV, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar na própria proposta, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).
- 3.1.9. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.1.10. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.1.11. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação na dispensa, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.
 - b) Ficha técnica descritiva, Anexo II, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o Anexo I. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.
- 3.1.12. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL.

3.2. Das Restrições

- 3.2.1. Não poderá participar deste edital aquelas empresas que não atende as condições deste Edital e seus respectivos Anexos;
- 3.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- 3.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.2.6. Que não esteja suspensa de licitar ou contratar com Município de Monte Alegre de Minas ou qualquer órgão público, enquanto perdurar a suspensão.
- 3.2.7. Empresa com falência ou concordata decretada.
- 3.2.8. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

IV REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. A Dispensa, na sua forma eletrônica, será realizada em sessão pública, por meio de INTERNET mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 4.2. Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação indicado pelo Município de Monte Alegre de Minas, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).
- 4.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- 4.4. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, com o auxílio da comissão, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 4.4.1. acompanhar os trabalhos da comissão;
 - 4.4.2. responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 4.4.3. abrir as propostas de preços;
 - 4.4.4. analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 4.4.5. desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 4.4.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - 4.4.7. verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - 4.4.8. declarar o vencedor;
 - 4.4.9. elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - 4.4.10. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - 4.4.11. abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

- 4.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.1.5 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- 4.6. A participação do licitante na dispensa eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.7. O acesso do operador ao processo de dispensa, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.8. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer processo eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões;
- 4.9. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.10. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica;

DA PARTICIPAÇÃO

- 4.11. A participação na Dispensa Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;
- 4.12. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma associada ou pelos telefones: Curitiba-PR: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil pelo e-mail contato@bll.org.br, de segunda a sexta das 8h às 18h.

V ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública da dispensa eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas;
 - 5.1.1. Deverão ser observados os preços de referência de cada item e total, constantes do Anexo I - Termo de Referência, extraídos de pesquisa de preços de mercado, sendo que serão aceitos valores superiores ao estimado, na fase de proposta, porém o valor final (após etapa de lances ou negociação com o Agente de Contratação) não poderá ultrapassar a média prevista pela Administração, que serão tidos como preços máximos. No entanto o Agente de Contratação, desde que seja devidamente justificado, poderá ou não, classificar como vencedor a proposta acima do estimado pela Administração, ou ainda, desclassificar as propostas acima do estimado.
- 5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 5.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.5. Fica a critério do agente de contratação a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances;



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- 5.6. Será adotado para o envio de lances na dispensa eletrônica o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 06 (seis) horas sem prorrogação.
- 5.8. Após a etapa de lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.9. **A EMPRESA QUE DIGITAR O LANCE DE FORMA ERRÔNEA PODERÁ PEDIR A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ATÉ A FASE DE PRÉVIA DE ADJUDICAÇÃO, QUANDO O PROCESSO ESTIVER ADJUDICADO, A MESMA PERDERÁ O DIREITO DE SOLICITAR A DESCLASSIFICAÇÃO TENDO QUE ARCAR COM O VALOR OFERTADO.**
- 5.10. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 5.11. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 5.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão da Dispensa Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 5.13. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 5.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.15. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o agente de contratação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o agente de contratação ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- 5.16. **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 9 deste Edital, DEVERÃO SER INCLUÍDOS NO SISTEMA DA BLL DE FORMA OBRIGATÓRIA, para verificação de sua HABILITAÇÃO, a empresa que não apresentar a documentação na plataforma será declarada INABILITADA, salvo as condições do tratamento favorecido de ME/EPP, conforme Lei 123/2006.**
- 5.17. **CASO SEJA NECESSÁRIO** o Município **PODERÁ** solicitar os mesmos documentos da Empresa vencedora, que deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da solicitação no chat da plataforma, para:
- DESTINATÁRIO: Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas – A/C: Departamento de Licitações
ENDEREÇO: Rua Jair Mota Mendonça, nº 01 – Bairro Petrópolis
CEP: 38.475-000
Monte Alegre de Minas/MG
- 5.18. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas.
- 5.19. O não cumprimento dos documentos de habilitação na plataforma da BLL, acarretará na desclassificação da empresa, podendo o agente de contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 5.20. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 5.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- 5.22. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

VI PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 6.1.1. **A proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada conforme ANEXO II, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas, dos produtos neste campo implicará na DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- 6.1.2. Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 6.2. **Todas as propostas cadastradas serão classificadas, com direito a lance, sendo que, na análise dos documentos é que será verificada a compatibilidade do item vencedor com a especificação técnica exigida.** Podendo para isso, o Agente de Contratação exigir AMOSTRA e/ou COMPROVAÇÕES DOCUMENTAL, caso necessário, ou SUSPENDER o certame para diligências quanto a especificação do produto ofertado. Todas as ações deverão ser motivadas no chat da plataforma da BLL. Sendo que, para a prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:
- 6.2.1. comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;
- 6.2.2. declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto.
- 6.2.3. certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;
- 6.4. O cadastramento da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. O preço ofertado deverá ser unitário, expresso em moeda corrente nacional, com apenas dois dígitos após a vírgula;
- 6.7. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da Dispensa.

VII PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO**.
- 7.2. Na proposta deverá conter a MARCA dos produtos ofertados;
- 7.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 7.6. Serão rejeitadas as propostas que:
 - 7.6.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
 - 7.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Agente de Contratação;
 - 7.6.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

VIII CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO** observado o prazo para a entrega, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 8.2. O Agente de Contratação anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo agente de contratação acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 8.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.18 e 5.19 deste Edital, o Agente de Contratação poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 8.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 8.6. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.7.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.8. Poderá ser exigido a empresa vencedora, nota fiscal de fornecimento e cálculo matemático, anterior à data da licitação, para que a mesma possa provar através de cálculo a exequibilidade de sua proposta financeira.
- 8.9. Poderá ser solicitado entrega da amostra ou para verificação do produto e sua aceitabilidade, a qual poderá ser aceita pelo Agente de Contratação ou não mediante a justificativa, o qual resultará não aceitação ou não da proposta do licitante.
- 8.10. Caso seja solicitado AMOSTRA e/ou COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL, a empresa vencedora terá o prazo máximo de entrega de **05 (cinco) dias úteis para apresentação**. Caso não seja apresentada em tempo hábil, a mesma será desclassificada, e será convocada a empresa remanescente.



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- 8.11 Se a(s) amostra(s) e/ou documentações apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

IX DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os licitantes de forma OBRIGATÓRIA, deverão cadastrar os documentos na plataforma da BLL, para fins de classificação de Habilitação. Caso algum documento não seja cadastrado o mesmo será INABILITADO. Os documentos que deverão ser incluídos na plataforma da BLL são:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de **sociedades por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, **Certificado da condição de Microempendedor Individual CCMEI**.

9.1.1.1. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, se necessário for.

9.1.1.2. **Registro comercial, arquivado na Junta Comercial** respectiva, no caso de empresa individual;

- 9.1.2. **Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII** do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no anexo III do presente Edital.

9.1.3. **Declaração de conhecimento do edital** conforme modelo no anexo III do presente Edital.

9.1.4. **Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação**, conforme modelo no anexo III do presente Edital.

- REGULARIDADE FISCAL

9.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) – (Para esse documento não será exigido data de validade, o mesmo deverá conter atividades pertinentes ao ramo do objeto ora licitado);

9.1.6. **Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto, caso a empresa seja **isenta apresentar declaração de isenção tanto no âmbito estadual como municipal**.

9.1.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

9.1.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

9.1.9. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

9.1.10. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.1.11. Prova de regularidade de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**).

- Qualificação Econômico-Financeiro

9.1.12. **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2021 e 2020).

9.1.13. Certidão negativa de feitos sobre **falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

X JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados cópia, e serão recebidos pelo Agente de Contratação /Comissão de Contratação Permanente, que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade. Caso for necessário, o Agente de Contratação poderá solicitar o documento original, para que verifique-se a autenticidade do mesmo.
- 10.2 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.
- 10.3 O Agente de Contratação verificará o atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 10.4 Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias;
- 10.5 Não será habilitada a empresa que deixar de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital;
- 10.6 Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital;
- 10.7 Durante os trabalhos, o Agente de Contratação poderá solicitar quaisquer esclarecimentos complementares aos concorrentes;
- 10.8 O Agente de Contratação poderá, no julgamento da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

XI TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME E EPP E REGIONALIDADE

- 11.1. A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e suas alterações posteriores terão o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos itens deste capítulo.
- 11.2. Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante, além da apresentação da declaração constante no modelo IV do ANEXO III e da Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar na própria proposta, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate.
- 11.3. A empresa que se classificar para concorrer como ME ou EPP, além da declaração constante no modelo IV do ANEXO III para fins de habilitação, deverá apresentar junto aos Documentos de Habilitação, a **Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.**
- 11.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:
 - 11.4.1. Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado;
 - 11.4.2. Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de **regularidade fiscal**;
- 11.5. No critério de desempate diferenciado, as licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentarem propostas de preço iguais ou até 5% superiores à menor proposta apresentada por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte **TERÃO SUAS PROPOSTAS CONSIDERADAS EMPATADAS** com a referida melhor proposta.
- 11.6. Havendo o empate nos termos do item anterior será assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, preferência na contratação nos seguintes termos:
 - 11.6.1. A licitante, dentre as microempresas ou empresas de pequeno porte empatadas na forma do item 10.4 deste capítulo, que apresentou a menor proposta **PODERÁ FORMULAR NOVA PROPOSTA EM VALOR**



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

INFERIOR À MELHOR PROPOSTA APRESENTADA pela licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6.2. Havendo empate em valores iguais entre as microempresas ou empresas de pequeno porte empatadas e que estejam na forma do item 11.5, será feito sorteio entre elas para escolher a que terá direito de apresentar nova proposta nos mesmos termos do item anterior.

- 11.7. Caso a licitante escolhida na forma do item 11.6.1 ou no item 11.6.2 e não formule nova proposta serão convocadas as licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte empatadas na forma do item 11.5 remanescentes, na mesma ordem classificatória disposta neste item, para apresentarem nova proposta nos termos do item 11.6.
- 11.8. Caso nenhuma das licitantes referidas no item anterior formule nova proposta, o objeto será adjudicado à licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que formulou a melhor proposta.
- 11.9. No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos no item 11.4.2, deste instrumento convocatório, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que **apresentar esses documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.**
- 11.10. Durante o decurso dos prazos referidos no item 11.9 deste capítulo, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.
- 11.11. Findo os prazos referidos no item 11.9 deste capítulo, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que **NÃO** apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos neste instrumento convocatório já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com este Município.
- 11.12. Na ocorrência do disposto no item anterior o Município poderá convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto nos itens 11.5 e 11.6, e ainda revogar o presente processo licitatório.
- 11.13. As microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas LOCAL, ou REGIONAL, terão o benefício da REGIONALIDADE, ou seja, terão suas propostas consideradas empatadas até 10% (dez por cento) melhor preço válido, obtendo o direito de desempate. Sendo que, terão preferência os Municípios sediados LOCAL, posteriormente, os Municípios sediados REGIONAL (microrregião de Uberlândia, composto pelos municípios Araguari, Araporã, Canápolis, Cascalho Rico, Centralina, Indianópolis, Monte Alegre de Minas, Prata, Tupaciguara e Uberlândia) conforme Decreto Municipal 5677/2023, pelo prazo pré-determinado de 00:05 (cinco minutos), findado o prazo o mesmo perde o direito do lance.

XII HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 12.1. O Agente de Contratação irá adjudicar o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e encaminhará o processo para a autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
- 12.2. A adjudicação do objeto da licitação será efetivada mediante contrato, observando-se as condições estipuladas neste Edital.
- 12.3. Homologada a licitação, a Administração Pública convocará o adjudicatário para assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser assinado pessoalmente no Departamento de Licitações ou Digitalmente, na forma eletrônica, com a assinatura eletrônica válida. Caso a empresa não assine dentro do prazo estabelecido, decai o direito da contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei, e será facultado a administração a convocação do licitante remanescente, respeitando a ordem de classificação para celebração do contrato.

XIII PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 13.1. O prazo para assinatura do contrato será de no máximo **5 (cinco) dias úteis** após a homologação do resultado da Licitação.
- 13.1.1. Quando convocado para assinar no Departamento de Licitações a empresa terá 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato. Essa convocação será feita através de e-mail e/ou confirmação via telefone a empresa.



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- 13.1.2. Quando for enviado via Correios, através de AR, será aguardado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução do mesmo, prazo este verificado nas postagens dos remetentes.
- 13.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 13.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 13.4. Poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar o Contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.

XIV DO EMPENHO E EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO

- 14.1. O contrato, poderá, a critério deste Município, ser substituído pela **Nota de Empenho** ou outros documentos equivalentes na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.
- 14.2. A SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO será emitida pelo Departamento de Compras e enviada via e-mail.
- 14.3. As aquisições das mercadorias constantes na presente Dispensa ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências dos Departamentos solicitantes, sendo que poderá ser solicitada qualquer quantidade dos itens licitados dentro do limite de compra.
- 14.4. A Empresa fornecedora deverá responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos bens, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.
- 14.5. As mercadorias deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS IMPRORROGÁVEIS** após recebimento da SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.
- 14.6. As mercadorias devem ter garantia/prazo de validade de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua entrega no Almoxarifado Municipal.
- 14.7. As mercadorias que se encontrarem impróprias para consumo e/ou uso deverão ser substituídas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de sanções administrativas.
- 14.8. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, de acordo com o disposto no Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.
- 14.9. A entrega dos produtos objeto deste Edital será orientada e fiscalizada pelo Departamento de Compras devendo obedecer ao disposto deste Edital.
- 14.10. O recebimento das mercadorias, pelo Município, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no artigo 140 da Lei Federal 14.133/21:
- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I, e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção;
 - b) **definitivamente**, após 15 dias corridos, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I e consequente aceitação.
- 14.11. Havendo necessidade de correção por parte da empresa Fornecedora, os prazos e pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a empresa Fornecedora sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

XV CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Monte Alegre de Minas, com **RECURSOS PRÓPRIOS E/OU CONVÊNIOS**,



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

após apresentação do(s) documento(s) fiscal(is) próprios, no prazo estimado de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da mercadoria.

15.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15.3. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente previamente indicada pelo contratado.

XVI SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A empresa contratada ficará sujeita, pela inexecução das condições estipuladas neste edital, às penalidades de **advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Monte Alegre de Minas, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, de acordo com o artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

16.2 Pela inexecução parcial ou total do contrato conforme estipulado no edital, cabe ao Agente de Administração solicitar a instauração do processo administrativo para apurar as infrações cometidas pelo licitante em face das condutas tipificadas nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/21.

XVII DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A despesa correrá pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

184	02.05.01.3.3.90.30.00	12.361.0008.2.0029	Manutenção Ensino Fundamental
187	02.05.01.3.3.90.30.00	12.365.0008.2.0030	Manutenção Ensino Infantil
188	02.05.01.3.3.90.30.00	12.365.0008.2.0054	Manutenção CEMEI

XVIII OMISSÕES

18.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.

XIX PENALIDADES

19.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao licitante vencedor, multas pecuniárias nos percentuais e casos abaixo:

19.1.1 De 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual;

19.1.2 De 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos oriundos;

19.2 As multas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

XX DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A Administração reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação nos casos previstos em Lei, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, sem que isso caiba aos licitantes o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

20.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou revisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.3 Para atender aos seus interesses, o Município de Monte Alegre de Minas reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

20.4 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- 20.5 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 20.6 É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- 20.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 20.8 A documentação apresentada para fins de habilitação das empresas vencedoras fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 20.9 Fica eleito o foro da Comarca de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Monte Alegre de Minas – MG, 29 de maio de 2023.

CÍNTIA MARQUES MACHADO MATOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023

1.0 OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 1.1 O objeto desta licitação é a aquisição de livros literários destinados aos alunos e professores do Sistema Municipal de Ensino de Monte Alegre de Minas - MG, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificações mínimas do material
01	02	Kit	Kit de livros para Educação Infantil (345 volumes listados abaixo)
02	03	Kit	Kit de livros para Ensino Fundamental (355 volumes listados abaixo)

Composição do Kit de livros para Educação Infantil (345 volumes)			
Item	Volume	Livro	Editora
1	1	A LAGARTA E A BORBOLETA	AGAQUE
2	1	ABELHAS E FERROADAS	AGAQUE
3	1	O CRICRI DO GRILO VERDE SALTITANTE	AGAQUE
4	1	O QUINTAL DA JOANINHA	AGAQUE
5	1	PISCA PISCA NO CEU	AGAQUE
6	1	UM PEQUENO GRANDE MUNDO	AGAQUE
7	1	OS 33 PORQUINHOS	ALFAGUARA
8	1	CHUTA CHUTEIRA!	ARTELER
9	1	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	ARTELER
10	1	O MERGULHO NA LUA	ARTELER
11	1	O NATAL DO MICO	ARTELER
12	1	O POMBO E O XADREZ	ARTELER
13	1	TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA	ARTELER
14	1	CHAPÉU DE PALHA	ATICA
15	1	O POTE DE MELADO	ATICA
16	1	DIVERSÃO NA FAZENDA COM CACHORRINHO!	BLU EDITORA
17	1	DIVERSÃO NA FAZENDA COM PINTINHO!	BLU EDITORA
18	1	DIVERSÃO NA FAZENDA COM PORQUINHO!	BLU EDITORA
19	1	DIVERSÃO NA FAZENDA COM VAQUINHA!	BLU EDITORA
20	1	FORMAS DIVERTIDAS CÍRCULO	BLU EDITORA
21	1	FORMAS DIVERTIDAS ESTRELA	BLU EDITORA
22	1	FORMAS DIVERTIDAS QUADRADO	BLU EDITORA
23	1	FORMAS DIVERTIDAS TRIÂNGULO	BLU EDITORA
24	1	GRANDES AMIGOS LILI A OVELHINHA	BLU EDITORA
25	1	GRANDES AMIGOS LOLA A VAQUINHA	BLU EDITORA
26	1	GRANDES AMIGOS PEPI O PORQUINHO!	BLU EDITORA
27	1	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	DCL
28	1	O MUNDINHO	DCL
29	1	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES 2ª EDICAO	DCL
30	1	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	DCL
31	1	O MUNDINHO SEM BULLYING	DCL
32	1	UM MUNDINHO DE PAZ ED.3	DCL
33	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	DCL



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 - E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

34	1	A CARRUAGEM DA CINDERELA	EUREKA
35	1	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	EUREKA
36	1	A HISTORIA DE BRANCA DE NEVE	EUREKA
37	1	A PUREZA DE DENGOSO	EUREKA
38	1	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	EUREKA
39	1	AS CORES DO ARCO-IRIS	EUREKA
40	1	BOCA DE SIRI	EUREKA
41	1	DUNGA E A ALEGRIA DE VIVER	EUREKA
42	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS DINOSSAUROS	EUREKA
43	1	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA	EUREKA
44	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS	EUREKA
45	1	LIVRO QUEBRA-CABECA UNI O UNICORNIO	EUREKA
46	1	NA BOCA DO POLVO	EUREKA
47	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTAO	EUREKA
48	1	O JOVEM CISNE	EUREKA
49	1	O SORRISO AMIGO DE FELIZ	EUREKA
50	1	O TRAVESEIRO DA FAZENDA	EUREKA
51	1	O TRAVESEIRO DOS TRES PORQUINHOS	EUREKA
52	1	OS COCHILOS DE SONECA	EUREKA
53	1	OS ESPIRROS DO ATCHIM	EUREKA
54	1	PELA ESTRADA AFORA	EUREKA
55	1	SIGA O MESTRE	EUREKA
56	1	UMA DOCE CASINHA	EUREKA
57	1	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA
58	1	ZANGADO O ANAO RESMUNGAO	EUREKA
59	1	A ROUPA DO REI	GLOBAL
60	1	MEUS LAPIS DE COR SAO SO MEUS	GLOBAL
61	1	NAO VOU DORMIR	GLOBAL
62	1	O GATO NO TELHADO	GLOBAL
63	1	O MACACO	GLOBAL
64	1	O OSSO	GLOBAL
65	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL
66	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO
67	1	COMO VOCE SE SENTE	HAPPY BOOKS
68	1	DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFAS	HAPPY BOOKS
69	1	POP UPS FANTASTICOS ANIMAIS DE ESTIMACAO	HAPPY BOOKS
70	1	POP UPS FANTASTICOS FAZENDA	HAPPY BOOKS
71	1	POP UPS FANTASTICOS OCEANO	HAPPY BOOKS
72	1	POP UPS FANTASTICOS VEICULOS	HAPPY BOOKS
73	1	1 2 3 OS NUMEROS EM INGLES	MANDALA
74	1	10 SUPER MOTORES	MANDALA
75	1	A ABELHINHA 1 2 3	MANDALA
76	1	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLES	MANDALA
77	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	MANDALA
78	1	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM ISSO NAO	MANDALA
79	1	A CAUDA DA BALEIA	MANDALA
80	1	A LAGARTA	MANDALA
81	1	ADIVINHE QUEM E ANIMAIS DA SELVA	MANDALA
82	1	ANIMAIS DA FLORESTA	MANDALA
83	1	ANIMAIS DA SAVANA	MANDALA
84	1	ANIMAIS DA SELVA	MANDALA
85	1	ANIMAIS DO GELO	MANDALA
86	1	APRENDENDO COM A RAPOSIINHA	MANDALA
87	1	AS ASAS DA BORBOLETA	MANDALA
88	1	AS CORES EM INGLES	MANDALA
89	1	AS FORMAS EM INGLES	MANDALA
90	1	BOA NOITE	MANDALA
91	1	BOA NOITE BEZERRINHO	MANDALA
92	1	BOA NOITE PREGUICINHA	MANDALA



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 - E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

93	1	BOA NOITE RAPOSINHA	MANDALA
94	1	BOA NOITE UNICORNIO	MANDALA
95	1	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	MANDALA
96	1	CADE MEU AMIGUINHO?	MANDALA
97	1	CADE MINHA CASINHA?	MANDALA
98	1	CADE MINHA MAMAE?	MANDALA
99	1	CADE O MEU LANCHINHO?	MANDALA
100	1	COM O ONIBUS PELA CIDADE	MANDALA
101	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS	MANDALA
102	1	DESCOBRINDO A FAZENDA	MANDALA
103	1	DESCOBRINDO A FLORESTA	MANDALA
104	1	DESCOBRINDO A SELVA	MANDALA
105	1	DESCOBRINDO O OCEANO	MANDALA
106	1	DURMA BEM COELHINHO!	MANDALA
107	1	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA
108	1	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA
109	1	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI	MANDALA
110	1	MEU PEQUENO LIVRO TRAVESEIRO - CAVALO MARINHO	MANDALA
111	1	MEU PEQUENO LIVRO TRAVESEIRO- UM PINTINHO DIFERENTE	MANDALA
112	1	NANA NENEM LIVRO MUSICAL	MANDALA
113	1	NO REINO DAS PORTAS MAGICAS	MANDALA
114	1	O BICHINHO FAZ ASSIM	MANDALA
115	1	O NAVIO DOS PIRATAS	MANDALA
116	1	O QUE SERA - OS PINGOS	MANDALA
117	1	O SITIO DOS PINGOS	MANDALA
118	1	O TRATOR DO FAZENDEIRO	MANDALA
119	1	OLA DINOSSAUROS!	MANDALA
120	1	OS DORMINHOCOS DA FAZENDA	MANDALA
121	1	OS DORMINHOCOS DA FLORESTA	MANDALA
122	1	OS DORMINHOCOS DA SELVA	MANDALA
123	1	OS DORMINHOCOS DO OCEANO	MANDALA
124	1	PANDA BUBI	MANDALA
125	1	QUE SOM VOCE FAZ?	MANDALA
126	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA
127	1	TOC TOC QUE FABULA E ESSA?	MANDALA
128	1	UM BEIJO NA MAMAE	MANDALA
129	1	UM BEIJO NO PAPAI	MANDALA
130	1	VOU VOU VOU REMANDO LIVRO MUSICAL	MANDALA
131	1	MEU IRMAOZINHO ME ATRAPALHA	MELHORAMENTOS
132	8	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL	MELHORAMENTOS
133	12	SERIE BICHIM	MELHORAMENTOS
134	12	SERIE LER E BRINCAR	MELHORAMENTOS
135	1	LIVRO DE HISTORIA - A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE EDITORA
136	1	LIVRO DE HISTORIA - A FESTA DO COELHO	ON LINE EDITORA
137	1	LIVRO DE HISTORIA - JUMBO ENCONTRA A MAMAE	ON LINE EDITORA
138	1	LIVRO DE HISTORIA - O ANIVERSARIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE EDITORA
139	1	LIVRO DO BEBE - ALFABETO	ON LINE EDITORA
140	1	LIVRO DO BEBE - NUMEROS CORES E FORMAS	ON LINE EDITORA
141	1	LIVRO DO BEBE - PRIMEIRAS PALAVRAS	ON LINE EDITORA
142	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - FRUTAS E VEGETAIS	ON LINE EDITORA
143	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - VEICULOS	ON LINE EDITORA
144	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	ON LINE EDITORA
145	1	A HISTORIA DE PEPPA	SALAMANDRA
146	1	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	SALAMANDRA
147	1	PEPPA E A FADA DOS DENTES	SALAMANDRA
148	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE
149	1	BIBI COME DE TUDO	SCIPIONE
150	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	SCIPIONE



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 - E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

151	1	BIBI CORTA O CABELO	SCIPIONE
152	1	BIBI VAI PARA A ESCOLA	SCIPIONE
153	1	DENTRO DA CASA TEM	SCIPIONE
154	1	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	TODOLIVRO
155	1	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO	TODOLIVRO
156	1	AMIGUINHOS DE PANO ANIMAIZINHOS DO ZOO	TODOLIVRO
157	1	AMIGUINHOS DE PANO MAMAES E FILHOTES	TODOLIVRO
158	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DA FAZENDA	TODOLIVRO
159	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO MAR	TODOLIVRO
160	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - COMO ME SINTO	TODOLIVRO
161	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU DIA	TODOLIVRO
162	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU MUNDO	TODOLIVRO
163	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MINHA FAMILIA	TODOLIVRO
164	1	CAUDAS FOFINHAS NA SELVA	TODOLIVRO
165	1	COMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS	TODOLIVRO
166	1	DOCE ACONCHEGO ESPIADINHA NA FLORESTA	TODOLIVRO
167	1	INICIOS BRILHANTES ACOES DOS ANIMAIS	TODOLIVRO
168	1	INICIOS BRILHANTES EM MOVIMENTO	TODOLIVRO
169	1	INICIOS BRILHANTES MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS	TODOLIVRO
170	1	INICIOS BRILHANTES SONS DIVERTIDOS	TODOLIVRO
171	1	LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA	TODOLIVRO
172	1	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	TODOLIVRO
173	1	O POLVO OLIN	TODOLIVRO
174	1	A GALINHA AFLITA	TRIBOS
175	1	A PATA	TRIBOS
176	1	A VACA MALHADA	TRIBOS
177	1	BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO	TRIBOS
178	1	BICHO FALANTE - A DIVISAO DAS JABUTICABAS	TRIBOS
179	1	BICHO FALANTE - BICHO ESCONDIDO	TRIBOS
180	1	BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS	TRIBOS
181	1	BICHO FALANTE - GIRAFABA GIRAFAFINHA	TRIBOS
182	1	BICHO FALANTE - HELINHO E A CEGONHA	TRIBOS
183	1	BICHO FALANTE - O TAMANDUA E AS FORMIGAS	TRIBOS
184	1	BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM	TRIBOS
185	1	BICHO FALANTE - PATA TI E PATA TA	TRIBOS
186	1	BICHO FALANTE - TITA A TRUTA CURIOSA	TRIBOS
187	1	BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS	TRIBOS
188	1	CADE O RATO	TRIBOS
189	1	CORRE CUTIA - A EMA	TRIBOS
190	1	CORRE CUTIA - A JOANINHA	TRIBOS
191	1	CORRE CUTIA - A ONCA	TRIBOS
192	1	CORRE CUTIA - A PREGUICA	TRIBOS
193	1	CORRE CUTIA - A SUCURI	TRIBOS
194	1	CORRE CUTIA - AS ARARAS	TRIBOS
195	1	CORRE CUTIA - O DOURADO	TRIBOS
196	1	CORRE CUTIA - O JABUTI	TRIBOS
197	1	CORRE CUTIA - O TUCANO	TRIBOS
198	10	GATO E RATO	TRIBOS
199	1	O GATO VIU ...	TRIBOS
200	1	O MAIS BONITO	TRIBOS
201	1	O OVO	TRIBOS
202	1	OS ATLETAS	TRIBOS
203	1	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE	TRIBOS
204	1	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	TRIBOS
205	1	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	TRIBOS
206	1	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	TRIBOS
207	1	HORA DE SONHAR BOA NOITE URSINHO TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS
208	1	HORA DE SONHAR BRILHA BRILHA ESTRELINHA	VALE DAS LETRAS
209	1	A BORBOLETA E AS CORES	VIZU



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 - E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

210	1	A CASINHA AZUL PARA LER E BRINCAR	VIZU
211	1	A FESTA NO CASTELO	VIZU
212	1	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	VIZU
213	1	ABC O ALFABETO COLORIDO	VIZU
214	1	ABELHA FOFINHA	VIZU
215	1	ABRA E VEJA A MAMAE URSULA E OS AMIGUINHOS DA FLORESTA	VIZU
216	1	ABRA E VEJA O BURRINHO E A CANTORA NA FAZENDA	VIZU
217	1	ABRA E VEJA O CAOZINHO QUER BRINCAR DE ESCONDE ESCONDE	VIZU
218	1	ABRA E VEJA O TIGRE E OS SONS DA BICHARADA	VIZU
219	1	AMAR E...	VIZU
220	1	ANIMAIS DA SAVANA	VIZU
221	1	ANIMAIS EM FAMILIA NA FAZENDA	VIZU
222	1	ANIMAIS EM FAMILIA NA SELVA	VIZU
223	1	ANIMAIS EM FAMILIA NO QUINTAL	VIZU
224	1	ANIMAIS EM FAMILIA NO ZOOLOGICO	VIZU
225	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS A CASA DO COELHINHO	VIZU
226	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS BRINCANDO COM A GATINHA	VIZU
227	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS- CADE OS PATINHOS	VIZU
228	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O CASACO DA OVELHINHA	VIZU
229	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O SORRISO DO PORQUINHO	VIZU
230	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS OS OVINHOS DA GALINHA	VIZU
231	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PASSEANDO COM O PONEI	VIZU
232	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PEGA PEGA COM O CACHORRINHO	VIZU
233	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS CORES DO COELHO	VIZU
234	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS FORMAS DO GATINHO	VIZU
235	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS OS NUMEROS DO URSINHO	VIZU
236	1	AS CORES DO OCEANO	VIZU
237	1	BOA NOITE COM ABRACOS	VIZU
238	1	BOA NOITE, EU ADORO VOCE	VIZU
239	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE LISTRINHAS E PINTINHAS	VIZU
240	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE PROCURANDO OS ANIMAIS	VIZU
241	1	CADE OS BICHINHOS O COELHINHO E SEUS AMIGOS	VIZU
242	1	CADE OS BICHINHOS O ELEFANTINHO E SEUS AMIGOS	VIZU
243	1	CADE OS BICHINHOS O HIPOPOTAMO E SEUS AMIGOS	VIZU
244	1	CARRINHOS FOFINHOS - O MEU CAMINHAO DE BOMBEIROS	VIZU
245	1	CARRINHOS FOFINHOS- O MEU TRATORZINHO	VIZU
246	1	CARRINHOS FOFINHOS- O MEU TRENZINHO	VIZU
247	1	DE QUEM E? AMIGOS DA FAZENDA	VIZU
248	1	DE QUEM E? BEBES ANIMAIS	VIZU
249	1	DONA ARANHA	VIZU
250	1	FAZENDO COCEGUINHAS NA ZEBRA	VIZU
251	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO T REX	VIZU
252	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO TIGRE	VIZU
253	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO UNICORNIO	VIZU
254	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A ABELHINHA	VIZU
255	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A BORBOLETA	VIZU
256	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU O GATINHO	VIZU
257	1	FESTA NO CELEIRO PARA LER E BRINCAR	VIZU
258	1	JOANINHA FOFINHA	VIZU
259	1	MAQUINAS EM ACAO	VIZU
260	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O CAOZINHO	VIZU
261	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O DRAGAOZINHO	VIZU
262	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O PINGUINZINHO	VIZU
263	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O UNICORNIO	VIZU



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 - E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

264	1	MEU BANHO COLORIDO COELHO	VIZU
265	1	MEU BANHO COLORIDO MACACO	VIZU
266	1	MEU BANHO COLORIDO SAPO	VIZU
267	1	MEU BANHO COLORIDO URSO	VIZU
268	1	MEU LIVRO DE FELTRO- A CASA DO RATINHO	VIZU
269	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE CENTOPEIA	VIZU
270	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE DINOSSAURO	VIZU
271	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE ELEFANTINHO	VIZU
272	1	MEU LIVRO SANFONA FELIZ ANIVERSARIO FORMIGUINHA	VIZU
273	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO ELEFANTE	VIZU
274	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO SAPINHO	VIZU
275	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU PORCO ESPINHO	VIZU
276	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MINHA AMIGA CORUJA	VIZU
277	1	NO MUNDO DOS DINOSSAUROS	VIZU
278	1	O BONECO DE GEPETO	VIZU
279	1	O CASTELO MEDIEVAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
280	1	O NOSSO MUNDO INCRIVEL NA SELVA	VIZU
281	1	O NOSSO MUNDO INCRIVEL NO OCEANO	VIZU
282	1	O PALACIO DAS PRINCESAS PARA LER E BRINCAR	VIZU
283	1	O QUARTEL DOS BOMBEIROS PARA LER E BRINCAR	VIZU
284	1	O QUE E O QUE E COM A OVELHINHA	VIZU
285	1	O QUE E O QUE E COM O CACHORRINHO	VIZU
286	1	O QUE E O QUE E COM O HIPOPOTAMO	VIZU
287	1	O QUE E O QUE E COM O URSO PANDA	VIZU
288	1	O SONINHO DO CACHORRINHO	VIZU
289	1	O SONINHO DO URSINHO	VIZU
290	1	OLHA PRA LA E PRA CA O POLEN DA ABELHINHA	VIZU
291	1	OLHA PRA LA E PRA CA: A CORUJINHA COMPANHEIRA	VIZU
292	1	OLHA PRA LA E PRA CA: O SAPINHO QUER BRINCAR!	VIZU
293	1	PEGA PEGA O CAO SALSICHA	VIZU
294	1	PEGA PEGA O COELHINHO	VIZU
295	1	QUEM SOU EU? AMIGOS MAGICOS	VIZU
296	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	VIZU
297	1	RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM	VIZU
298	1	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU
299	1	TODOS A BORDO DA ARCA DE NOE	VIZU
300	1	TODOS A BORDO DO ONIBUS ESCOLAR	VIZU
301	1	TODOS A BORDO DO TRATOR DO SEU LOBATO	VIZU
302	1	TODOS A BORDO OS BOMBEIROS	VIZU
303	1	UM PASSEIO COM OS DINOSSAUROS	VIZU
304	1	UM PASSEIO COM OS FILHOTES	VIZU
305	1	UM PASSEIO NA FAZENDA	VIZU
306	1	UM PASSEIO NA SELVA	VIZU
307	1	UMA LOJA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	VIZU

Composição do Kit de livros para Ensino Fundamental (355 volumes)			
Item	Volume	Livro	Editora
1	1	A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS	AGAUQUE
2	1	ALADIM EM QUADRINHOS	AGAUQUE
3	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORAO	AGAUQUE
4	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA	AGAUQUE
5	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARAO	AGAUQUE
6	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL	AGAUQUE
7	1	CONTOS CLASSICOS JOAO E MARIA (QUADRINHOS)	AGAUQUE
8	1	CONTOS CLASSICOS OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)	AGAUQUE



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 - E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

9	1	CONTOS CLASSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS)	AGAQUE
10	1	CONTOS CLASSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS)	AGAQUE
11	1	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAQUE
12	1	O MAGICO DE OZ EM QUADRINHOS	AGAQUE
13	1	PETER PAN EM QUADRINHOS	AGAQUE
14	1	A CHAVE DO TAMANHO	ARTELER
15	1	A ILHA DO TESOURO EM HQ	ARTELER
16	1	A REFORMA DA NATUREZA	ARTELER
17	1	ALICE ATRAVES DO ESPELHO	ARTELER
18	1	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS	ARTELER
19	1	ANNE FRANK EM HQ	ARTELER
20	1	ARITMETICA DA EMILIA	ARTELER
21	1	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	ARTELER
22	1	BELA E A FERA	ARTELER
23	1	CACADAS DE PEDRINHO	ARTELER
24	1	CHUTA CHUTEIRA!	ARTELER
25	1	CINCO CRIANCAS E UM SEGREDO	ARTELER
26	1	CLASSICOS DE TODOS OS TEMPOS	ARTELER
27	1	DOM CASMURRO EM HQ	ARTELER
28	1	DOM QUIXOTE DAS CRIANCAS	ARTELER
29	1	EMILIA NO PAIS DA GRAMATICA	ARTELER
30	1	FABULAS	ARTELER
31	1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	ARTELER
32	1	HISTORIA DO MUNDO PARAAS CRIANCAS	ARTELER
33	1	HISTORIAS DE TIA NASTACIA	ARTELER
34	1	HISTORIAS DIVERSAS	ARTELER
35	1	ILIADA EM HQ	ARTELER
36	1	MEMORIAS DA EMILIA	ARTELER
37	1	MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS EM HQ	ARTELER
38	1	MOBY DICK EM HQ	ARTELER
39	1	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	ARTELER
40	1	O CORTICO EM HQ	ARTELER
41	1	O MARAVILHOSO MAGICO DE OZ	ARTELER
42	1	O MERGULHO NA LUA	ARTELER
43	1	O MINOTAURO	ARTELER
44	1	O MUNDO PERDIDO	ARTELER
45	1	O NATAL DO MICO	ARTELER
46	1	O PICAPAU AMARELO	ARTELER
47	1	O POCO DO VISCONDE	ARTELER
48	1	O POMBO E O XADREZ	ARTELER
49	1	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	ARTELER
50	1	O SACI	ARTELER
51	1	ODISSEIA EM HQ	ARTELER
52	1	OS MISERAVEIS EM HQ	ARTELER
53	1	OS TRES MOSQUETEIROS EM HQ	ARTELER
54	1	PETER PAN	ARTELER
55	1	PETER PAN	ARTELER
56	1	PINOQUIO	ARTELER
57	1	REINACOES DE NARIZINHO	ARTELER
58	1	ROBINSON CRUSOE EM HQ	ARTELER
59	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER
60	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER
61	1	SENHORA EM HQ	ARTELER
62	1	SEROES DE DONA BENTA	ARTELER
63	1	SONHO DE UMA NOITE DE VERA0 EM HQ	ARTELER
64	1	TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA	ARTELER
65	1	VIAGEM AO CEU	ARTELER
66	1	A CASA SONOLENTA	ATICA
67	1	MENINA BONITA DO LACO DE FITA	ATICA



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 - E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

68	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ATICA
69	1	PENELOPE MANDA LEMBRANÇAS	ATICA
70	1	QUEM ME DERA	ATICA
71	1	RIMA OU COMBINA	ATICA
72	1	SERIE VAGA-LUME - CRESCER E UMA AVENTURA	ATICA
73	1	SETE DESAFIOS PARA SER REI	ATICA
74	1	VAGA LUME - A TURMA DA RUA QUINZE	ATICA
75	1	VAGA LUME - MENINO DE ASAS	ATICA
76	1	VAGA LUME- A ILHA PERDIDA	ATICA
77	1	GORILA	CIA DE LIVROS
78	1	CONFUSAO NA MONTANHA	CIRANDA CULTURAL
79	1	CUIDADO LOBO TEM UM VILAO NO SEU LIVRO	CIRANDA CULTURAL
80	1	E SE EU SENTIR...FELICIDADE	CIRANDA CULTURAL
81	1	E SE EU SENTIR...MEDO	CIRANDA CULTURAL
82	1	E SE EU SENTIR...RAIVA	CIRANDA CULTURAL
83	1	E SE EU SENTIR...TRISTEZA	CIRANDA CULTURAL
84	1	MEU CACHORRO SUMIU!	CIRANDA CULTURAL
85	1	O DRAMA DE UM REFUGIADO	CIRANDA CULTURAL
86	1	O LOBO LOBATO E OS TRES PORQUINHOS	CIRANDA CULTURAL
87	1	TULU	CIRANDA CULTURAL
88	1	A PARTE QUE ME FALTA	CIA DAS LETRINHAS
89	1	AS GEMEAS DE MOSCOU	CIA DAS LETRINHAS
90	1	BALEIA NA BANHEIRA	CIA DAS LETRINHAS
91	1	DA MINHA JANELA	CIA DAS LETRINHAS
92	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	CIA DAS LETRINHAS
93	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	CIA DAS LETRINHAS
94	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	CIA DAS LETRINHAS
95	1	O ACENDEDOR DE SONHOS	CIA DAS LETRINHAS
96	1	A ARVORE GENEROSA	COSACNAIFY
97	1	E O DENTE AINDA DOIA	DCL
98	1	NOITE NA TAVERNA (QUADRINHOS) - HQ	DCL
99	1	TUDO SOBRE A TERRA NOSSO PLANETA AZUL	DCL
100	1	BEIJADOS PELO SOL	EDITOR DO BRASIL
101	1	OS PIOLHOS DA PRINCESA	EDITOR DO BRASIL
102	1	A CARRUAGEM DA CINDERELA	EUREKA
103	1	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	EUREKA
104	1	A GALINHA POPO EM CIDADE GRANDE	EUREKA
105	1	A GALINHA POPO EM SUCESSO	EUREKA
106	1	A HISTORIA DE BALDOMERA	EUREKA
107	1	A HISTORIA DO GIGANTOSAURUS	EUREKA
108	1	A SONECA PERFEITA	EUREKA
109	1	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	EUREKA
110	1	AS FERAS TAMBEM SONHAM	EUREKA
111	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA
112	1	DANIELA PIRATA	EUREKA
113	1	DENIS SUA TURMA E O LIXO ZERO	EUREKA
114	1	ESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	EUREKA
115	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA
116	1	GIGANTOSSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA
117	1	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA	EUREKA
118	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS	EUREKA
119	1	LIVRO QUEBRA - CABECAOS DINOSSAUROS	EUREKA
120	1	LIVRO QUEBRA-CABECA UNI O UNICORNIO	EUREKA
121	1	MEU URSINHO MEU URSAO	EUREKA
122	1	NAO FUI EU!	EUREKA
123	1	O QUE VOCE FARIA	EUREKA
124	1	O ZOOLOGICO DO LUAR	EUREKA
125	1	OS SONHOS DE AGATHA	EUREKA
126	1	PELA ESTRADA AFORA	EUREKA



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 - E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

127	1	A ROUPA NOVA DO REI	FOLHA DE S. PAULO
128	1	ALADIM E A LAMPADA MARAVILHOSA	FOLHA DE S. PAULO
129	1	BRANCA DE NEVE	FOLHA DE S. PAULO
130	1	CINDERELA	FOLHA DE S. PAULO
131	1	O GATO DE BOTAS	FOLHA DE S. PAULO
132	1	DO JEITO QUE VOCE E	FORMATO
133	1	A LIBELULA E A TARTARUGA	FTD
134	1	A MONTANHA ENCANTADA DOS GANSOS SELVAGENS	FTD
135	1	DONA BARATINHA	FTD
136	1	FESTA NO CEU	FTD
137	1	GENTE BEM DIFERENTE	FTD
138	1	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD
139	1	O DOMADOR DE MONSTROS	FTD
140	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	FTD
141	1	CONTE UMA FABULA	GIRASSOL
142	1	TURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL
143	1	TURMA DA MONICA - O SITIO DO PICAPAU AMARELO	GIRASSOL
144	1	TURMA DA MONICA A GRANDE FESTA	GIRASSOL
145	1	TURMA DA MONICA CARAMINHOLAS NA CACHOLA	GIRASSOL
146	1	TURMA DA MONICA CIRCUITO AVENTURA	GIRASSOL
147	1	TURMA DA MONICA ERA UMA VEZ UMA NUVENZINHA	GIRASSOL
148	1	TURMA DA MONICA MELHORES AMIGAS PARA SEMPRE	GIRASSOL
149	1	TURMA DA MONICA PARA SEMPRE NO MEU CORACAO	GIRASSOL
150	1	A CASA FALADA	GLOBAL
151	1	A PEDRA DA SABEDORIA	GLOBAL
152	1	ALGUNS MEDOS E SEUS SEGREDOS	GLOBAL
153	1	CANCAO DA TARDE NO CAMPO	GLOBAL
154	1	CRIANCA MEU AMOR	GLOBAL
155	1	GENTE BICHO PLANTA O MUNDO ME ENCANTA	GLOBAL
156	1	O BICHO FOLHARADA E OUTROS ESPERTINHOS	GLOBAL
157	1	O ELFO E A SEREIA	GLOBAL
158	1	OU ISTO OU AQUILO	GLOBAL
159	1	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	GLOBAL
160	1	QUEM PERDE GANHA	GLOBAL
161	1	TAPAS E BEIJOS DA COMADRE ONCA	GLOBAL
162	1	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO	GLOBINHO
163	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARCAS	GLOBINHO
164	1	UMA HISTORIA BRUXOLICA	GLOBO
165	1	MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D	HAPPY BOOKS
166	1	E HORA DE LER: A FADA ENROLADA	MANDALA
167	1	E HORA DE LER: IC IC O SOLUCO DO PORQUINHO	MANDALA
168	1	E HORA DE LER: O BEBE URSO	MANDALA
169	1	E HORA DE LER: O COELHO DE VELUDO	MANDALA
170	1	E HORA DE LER: O FLAUTISTA DE HAMELIN	MANDALA
171	1	E HORA DE LER: O PRIMEIRO INVERNO DA RAPOSINHA	MANDALA
172	1	E HORA DE LER: O ULTIMO UNICORNIO	MANDALA
173	1	E UMA EMERGENCIA	MANDALA
174	1	INCRIVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO	MANDALA
175	1	NAVEGANDO PELOS MARES	MANDALA
176	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	MANDALA
177	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	MANDALA
178	1	O RITMO DA CHUVA	MANDALA
179	1	PASSEANDO PELA CIDADE	MANDALA
180	1	SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA
181	1	VOANDO PELOS CEUS	MANDALA
182	1	PEDADOGIA DO BRINCAR	MEDIACAO
183	1	A ELEICAO NA SELVA	MELHORAMENTOS
184	1	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS	MELHORAMENTOS
185	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORAMENTOS



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 - E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

186	1	A MENINA QUE ODIAVA LIVROS	MELHORAMENTOS
187	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	MELHORAMENTOS
188	1	AS HISTORIAS FANTASTICAS DO BARAO DE MUNCHAUSEN	MELHORAMENTOS
189	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	MELHORAMENTOS
190	1	DE GRAO EM GRAO O SUCESSO VEM NA MAO	MELHORAMENTOS
191	1	FABULAS DE AMIZADE	MELHORAMENTOS
192	1	FABULAS DE HONESTIDADE	MELHORAMENTOS
193	1	FLICTS	MELHORAMENTOS
194	1	MENINA DAS ESTRELAS	MELHORAMENTOS
195	1	MENINA NINA	MELHORAMENTOS
196	1	O CAMELO O BURRO E A AGUA	MELHORAMENTOS
197	1	O CRIADOR DE PORCOS	MELHORAMENTOS
198	1	O GATO O PORCO E A PORCARIA	MELHORAMENTOS
199	1	O MENINO MALUQUINHO	MELHORAMENTOS
200	1	O MENINO MARROM	MELHORAMENTOS
201	1	O MENINO QUADRADINHO	MELHORAMENTOS
202	1	O SENHOR DOS PASSAROS	MELHORAMENTOS
203	1	PEQUENA ENCICLOPEDIA DA CURIOSIDADE INFANTIL	MELHORAMENTOS
204	1	RITA NAO GRITA!- NOVA EDICAO	MELHORAMENTOS
205	1	UM CANTINHO SO PRA MIM	MELHORAMENTOS
206	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORAMENTOS
207	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	MODERNA
208	1	O FEITICO DO SAPO	MODERNA
209	1	A MAO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIROPOLIS
210	1	A PRINCESA DESEJOSA	PROJETO
211	1	CIRCO MAGICO	PROJETO
212	1	E O TAMBOR DE CRIOLA	PROJETO
213	1	ESQUISITA COMO EU	PROJETO
214	1	LOBO DE ESTIMACAO	PROJETO
215	1	MUDANCAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	ROVELLE
216	1	MULA SEM CABECA E OUTRAS HISTORIAS	ROVELLE
217	1	DOROTEIA A CENTOPEIA	SALAMANDRA
218	1	SEVERINO FAZ CHOVER	SALAMANDRA
219	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	SO LETRINHAS
220	1	TRIAMBOLANDO	SO LETRINHAS
221	1	CONTOS CLASSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	SONAR
222	1	CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	SONAR
223	1	CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	SONAR
224	1	CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	SONAR
225	1	CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	SONAR
226	1	CONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS)	SONAR
227	1	CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	SONAR
228	1	CONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	SONAR
229	1	CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS)	SONAR
230	1	CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	SONAR
231	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NAO TINHA BELA	SONAR
232	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO	SONAR
233	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO	SONAR
234	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	SONAR
235	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	SONAR
236	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	SONAR
237	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	SONAR



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 - E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

238	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU	SONAR
239	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	SONAR
240	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	SONAR
241	1	A GALINHA AFLITA	TRIBOS
242	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS
243	1	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER	TRIBOS
244	1	A PATA	TRIBOS
245	1	A VACA MALHADA	TRIBOS
246	1	ALFABETO POETICO DOS NOMES	TRIBOS
247	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS
248	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	TRIBOS
249	1	BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO	TRIBOS
250	1	BICHO FALANTE - BICHO ESCONDIDO	TRIBOS
251	1	BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS	TRIBOS
252	1	BICHO FALANTE - GIRAFABA GIRAFAFINHA	TRIBOS
253	1	BICHO FALANTE - HELINHO E A CEGONHA	TRIBOS
254	1	BICHO FALANTE - O TAMANDUA E AS FORMIGAS	TRIBOS
255	1	BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM	TRIBOS
256	1	BICHO FALANTE - TITA A TRUTA CURIOSA	TRIBOS
257	1	BICHO FALANTE - UMA CARTA PARA O REI	TRIBOS
258	1	BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS	TRIBOS
259	1	CADE O RATO	TRIBOS
260	12	COLECAO - REINACOES DA GAROTADA	TRIBOS
261	1	CORRE CUTIA - A EMA	TRIBOS
262	1	CORRE CUTIA - A JOANINHA	TRIBOS
263	1	CORRE CUTIA - A ONCA	TRIBOS
264	1	CORRE CUTIA - A PREGUICA	TRIBOS
265	1	CORRE CUTIA - A SUCURI	TRIBOS
266	1	CORRE CUTIA - AS ARARAS	TRIBOS
267	1	CORRE CUTIA - O DOURADO	TRIBOS
268	1	CORRE CUTIA - O JABUTI	TRIBOS
269	1	CORRE CUTIA - O TUCANO	TRIBOS
270	10	GATO E RATO	TRIBOS
271	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBO	TRIBOS
272	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA	TRIBOS
273	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - OS TRES IRMAOS / O SUAVE MILAGRE / AAIA	TRIBOS
274	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FOSFOROS	TRIBOS
275	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA	TRIBOS
276	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - A GRAVATA BORBOLETA	TRIBOS
277	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR	TRIBOS
278	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIENCIA	TRIBOS
279	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFICIO DE UMA CRIANCA	TRIBOS
280	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVO - BENDITA PROFESSORA - A DECISAO	TRIBOS
281	1	NA BEIRA DO RIO	TRIBOS
282	1	NAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON	TRIBOS
283	1	O GATO VIU ...	TRIBOS
284	1	O MAIS BONITO	TRIBOS
285	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS
286	1	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO	TRIBOS
287	1	O OVO	TRIBOS
288	1	O REI DESCALCO	TRIBOS
289	1	OS ATLETAS	TRIBOS
290	1	OS CISNES SELVAGENS	TRIBOS



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 - E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

291	1	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS
292	1	QUE BRINCADEIRA	TRIBOS
293	1	SEM PE NEM CABECA	TRIBOS
294	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVO	VIZU
295	1	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	VIZU
296	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO ATRAS DA ABELHINHA	VIZU
297	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO A JOANINHA	VIZU
298	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO O PEIXINHO	VIZU
299	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO UMA FLOR	VIZU
300	1	AS PEDRAS MAGICAS	VIZU
301	1	AU AU COMO FALAR CACHORRES	VIZU
302	1	BLIP E PIP	VIZU
303	1	BLIP E PIP O MISTERIO DAS FRUTINHAS	VIZU
304	1	DESBRAVANDO OS CORAIS	VIZU
305	1	DINHEIRO NAO CRESCE EM ARVORES	VIZU
306	1	ECO O GOLFINHO	VIZU
307	1	ENTRE TRONCOS E TOCOS	VIZU
308	1	ERA UMA VEZ UM LEAO	VIZU
309	1	EU VOCE E O PAPO DA COMIDA SAUVAVEL	VIZU
310	1	EXPLORANDO A MONTANHA	VIZU
311	1	FLIC O PORCO ESPINHO	VIZU
312	1	MATEMATICA DIVERTIDA ADICAO	VIZU
313	1	MATEMATICA DIVERTIDA DIVISAO	VIZU
314	1	MATEMATICA DIVERTIDA MULTIPLICACAO	VIZU
315	1	MATEMATICA DIVERTIDA PRIMEIRAS FRACOES	VIZU
316	1	MATEMATICA DIVERTIDA SUBTRACAO	VIZU
317	1	MEU PEQUENO CORACAO PARTIDO	VIZU
318	1	MUU COMO FALAR "VAQUES"	VIZU
319	1	NEM MAIS UM PIU	VIZU
320	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	VIZU
321	1	NOAH E O PASSARO ESTRELA	VIZU
322	1	O BURRINHO CINZENTO	VIZU
323	1	O JOVEM CISNE	VIZU
324	1	O URSO E O PIANO	VIZU
325	1	ONDE MORA A AMIZADE	VIZU
326	1	PINGO	VIZU
327	1	PIP SOBRE RODAS	VIZU
328	1	PIPOCA O CAOZINHO TRAVESSO	VIZU
329	1	POR DENTRO DOS NINHOS	VIZU
330	1	QUERIDA TERRA	VIZU
331	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	VIZU
332	1	SER FELIZ!	VIZU
333	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	VIZU
334	1	UMA AVENTURA NO OCEANO	VIZU
335	1	UMA DOCE CASINHA	VIZU

- 1.2 Deverá ser dada garantia de no mínimo 03 (três) meses, contados a partir da data de sua entrega no Almoxarifado Municipal, contra defeitos de fabricação.
- 1.3 A EMPRESA CONTRATADA deverá fornecer as mercadorias dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a elas pertinentes.
- 1.4 Não será aceita ou recebida qualquer mercadoria com atraso, validade expirada, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à EMPRESA REGISTRADA efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

2.0 JUSTIFICATIVA



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- 2.1 Compreendemos que a Literatura permite o contato com diversificados valores, comportamentos, crenças, desejos e conflitos, o que contribui para que o aluno reconheça e compreenda modos distintos de ser e estar no mundo e, pelo reconhecimento do que é diverso, compreendendo a si mesmo e desenvolvendo atitudes de respeito e valorização do que é diferente. Assim, justifica-se a aquisição de livros de Literatura na necessidade de assegurar práticas pedagógicas de leitura, assim como outros hábitos, o gosto pela leitura deve ser desenvolvido desde cedo, mesmo antes do processo de alfabetização. Isso, além de tornar a Literatura Infantil; Infanto-juvenil parte da vida dos alunos, estimula a criatividade, a empatia, o raciocínio, o respeito, a imaginação, o desenvolvimento cognitivo e da linguagem, uma visão de mundo mais ampliada, corroborando para o entendimento dos demais componentes curriculares (disciplinas ou áreas de conhecimento) e para o sucesso de resultados nas provas externas de nível nacional, estadual e municipal, bem como no dia a dia escolar. Nesse sentido, visando contribuir, com a ampliação do letramento dos alunos e aumento no interesse pela leitura, a Secretaria Municipal de Educação de Monte Alegre de Minas - MG, busca conceber a aquisição de livros de Literatura para os alunos e professores da Educação Infantil, regularmente matriculados nas instituições que compõe o Sistema Municipal de Ensino de Monte Alegre de Minas - MG.

3.0 ESTIMATIVA DE PREÇO

- 3.1 A média estimada global, considerando a pesquisa de mercado, foi de R\$ 49.480,00 (Quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme especificado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificações do material	MÉDIA ESTIMADA	
				Valor Unitário	Valor Total
01	02	Kit	Kit de livros para Educação Infantil (345 volumes)	9.896,00	19.792,00
02	03	Kit	Kit de livros para Ensino Fundamental (355 volumes)	9.896,00	29.688,00

- 3.2. Deverão ser observados os preços de referência de cada item e total, constantes do Anexo I - Termo de Referência, extraídos de pesquisa de preços de mercado, sendo que serão aceitos valores superiores ao estimado, na fase de proposta, porém o valor final (após etapa de lances ou negociação com agente de contratação) não poderá ultrapassar a média prevista pela Administração, que serão tidos como preços máximos. No entanto o Agente de Contratação, desde que seja devidamente justificado, poderá ou não, classificar como vencedor a proposta acima do estimado pela Administração, ou ainda, desclassificar as propostas acima do estimado.

4.0 MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1 As aquisições das mercadorias constantes no presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências dos Departamentos solicitantes, sendo que poderá ser solicitada qualquer quantidade dos itens licitados de forma contínua e parcelada.
- 4.2 As mercadorias deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado à **Avenida Virgílio Alvim, nº 109 – Bairro Centro, Monte Alegre de Minas/MG**, em embalagens que protejam e identifiquem o conteúdo.
- 4.3. As mercadorias deverão ser entregues devidamente embaladas e condicionadas, sendo transportadas com segurança e sob a responsabilidade da empresa registrada.
- 4.4. O recebimento das mercadorias, pelo Município, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no artigo 140 da Lei Federal 14.133/21:
- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I, e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção;
 - definitivamente**, após 15 dias corridos, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I e consequente aceitação.

5.0 PRAZOS



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- 5.1 A entrega das mercadorias licitadas deverá ser iniciada após assinatura do contrato, de acordo com a emissão da SOLICITAÇÃO DE ENTREGA pelo Departamento de Compras.
- 5.2 A SOLICITAÇÃO DE ENTREGA será emitida pelo Departamento de Compras e enviada via e-mail, sendo que a empresa deve confirmar o recebimento deste.
- 5.3 As mercadorias deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos improrrogáveis**, contados após confirmação recebimento da SOLICITAÇÃO DE ENTREGA via e-mail.

6.0 DEVERES DA EMPRESA CONTRATADA

- 6.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e seus anexos e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 6.2 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição ou não se adequarem às especificações constantes neste Contrato e no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
- 6.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 6.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta contratual.

7.0 DEVERES DO CONTRATANTE

- 7.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 7.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da EMPRESA CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
- 7.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8.0 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- 8.1 O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos produtos entregues, serão realizados pelo Almoxarifado Municipal.
- 8.2 O responsável pelo recebimento no Almoxarifado Municipal atestará, por meio do “Termo de Recebimento Provisório”, a entrega das mercadorias conforme quantidades constantes nas notas fiscais.
- 8.3 Após devida conferência das especificações no prazo determinado, será efetuado o Recebimento Definitivo do objeto, quando o responsável atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

condições especificadas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à EMPRESA CONTRATADA.

- 8.4 A EMPRESA CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Administração Municipal, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela mesma;
- 8.5 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

9.0 SANÇÕES E PENALIDADES

- 9.1 A EMPRESA CONTRATADA ficará sujeita, pela inexecução das condições estipuladas neste edital, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Monte Alegre de Minas, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, e acordo com o artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 9.2 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao licitante vencedor, multas pecuniárias nos percentuais e casos abaixo:
- a) De 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual;
 - b) De 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos oriundos;
- 9.3 As multas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

Mara Chaves Gouveia

- Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo -



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

ANEXO II – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

(A SER ANEXADA POR MEIO ELETRÔNICO)

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023

OBJETO: Aquisição de livros literários destinados aos alunos e professores do Sistema Municipal de Ensino de Monte Alegre de Minas - MG, conforme itens abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificações do material	Marca	Valor Unit.	Valor Global
01	02	Kit	Kit de livros para Educação Infantil (345 volumes)			
02	03	Kit	Kit de livros para Ensino Fundamental (355 volumes)			
Valor total						

** O preço proposto acima contempla toda a despesa necessária para fornecimento dos bens, incluindo fretes, seguros, impostos, etc.*

*** Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).*

****Validade da proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.*

	Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006.
--	--

DATA: ____ de _____ de 2023.

<<POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE>>



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023

- As declarações devem estar em papel timbrado da licitante, contendo o nome, cargo ou função, dados de identificação (CPF e identidade), telefone e e-mail de contato do(s) seu(s) representante(s) legal(ais), podendo ser apresentado uma única vez no envelope de habilitação.

MODELO I – Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal

A Empresa, localizada na, nº, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, neste ato representada por, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº, residente e domiciliado(a) à, vêm pelo presente declarar, sob as penas da lei, que está e estará cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Sendo esta declaração a expressão da verdade, firmo a presente.

...../....., de de 2023.

Nome do Representante legal da Empresa licitante
(CARGO/RG)
- CARIMBO DA EMPRESA -

Obs: Texto transcrito da Constituição Federal do Brasil:

“Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social”:

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

MODELO II – Declaração de conhecimento do Edital

...../....., de de 2023.

A Empresa, localizada na, nº, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, neste ato representada por, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº, residente e domiciliado(a) à, infra-assinado, **DECLARA**, por este instrumento, e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **Dispensa Eletrônica nº 010/2023**, dos respectivos documentos e anexos da licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo Agente de Contratação ou pela administração da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Atenciosamente,

Nome do Representante legal da Empresa licitante
(CARGO/RG)

- CARIMBO DA EMPRESA -

MODELO III – Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

A Empresa, localizada na, nº, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, neste ato representada por, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº, residente e domiciliado(a) à, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, por este instrumento, para fins de habilitação no **Dispensa Eletrônica nº 010/2023**, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

...../....., de de 2023.

Nome do Representante legal da Empresa licitante
(CARGO/RG)

- CARIMBO DA EMPRESA -



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

MODELO IV – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

A Empresa, localizada na, nº, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, neste ato representada por, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº, residente e domiciliado(a) à, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, por este instrumento, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, que está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

...../....., de de 2023.

Nome do Representante legal da Empresa licitante
(CARGO/RG)

- CARIMBO DA EMPRESA -



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	
Telefone:		Contato:	
E-mail:			

OBJETO: Aquisição de livros literários destinados aos alunos e professores do Sistema Municipal de Ensino de Monte Alegre de Minas - MG.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra(m) o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Quant.	Unid.	Especificações do material	Marca	Valor Unit.	Valor Global
01						
02						
03						
Valor total						

** O preço proposto acima contempla toda a despesa necessária para fornecimento dos bens, incluindo fretes, seguros, impostos, etc.*

OBSERVAÇÕES

- Deverá ser dada garantia de no mínimo 03 (três) meses, contados a partir da data de sua entrega no Almoxarifado Municipal, contra defeitos de fabricação.
- A empresa se responsabiliza a fornecer no ato da entrega dos bens toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia.
- A empresa garante o reparo das falhas, às suas expensas, durante o prazo de garantia estabelecido neste Termo de Referência, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida.
- As mercadorias deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado à **Avenida Virgílio Alvim, nº 109 – Bairro Centro, Monte Alegre de Minas/MG**, em embalagens que protejam e identifiquem o conteúdo.
- As mercadorias deverão ser entregues devidamente embaladas e condicionadas, sendo transportadas com segurança e sob a responsabilidade da EMPRESA.
- O Prazo de Entrega do objeto é de **10 (dez) dias corridos improrrogáveis** após recebimento da solicitação do Departamento de Compras via e-mail.
- As mercadorias poderão ser solicitadas em qualquer quantidade dentro do limite da compra, de acordo com a necessidade dos Departamentos requisitantes.

***Validade da proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública da Dispensa.*

Dados para crédito em conta corrente:

Favorecido:



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

Banco:

Número da Agência:

Conta corrente:

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Estado civil:

Instrumento que lhe outorga poderes para assinatura do contrato:

() Contrato social da empresa

() Procuração

...../....., de de 2023.

<< Nome da Empresa >>

Nome do Sócio Gerente



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023

Eu contador da empresa, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob n.º, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que a empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

E ainda, DECLARO que a empresa, no último exercício, receita bruta, não ultrapassou os limites, no caso de Microempresa foi igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), no caso de Empresa de Pequeno Porte foi igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e ainda, e que os sócios proprietários da empresa licitante não são participantes do capital social de outra empresa ou se participante de outra empresa, que essa participação seja inferior a 10%, conforme inciso IV do Art. 3º da Lei 123/2006.

...../....., de de 2023.

NOME DO CONTADOR DA EMPRESA

CARIMBO COM CRC

- CARIMBO DA EMPRESA-



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023

**INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS
LITERÁRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MONTE ALEGRE DE MINAS E A EMPRESA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

- 1.1. ADMINISTRAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jair Mota Mendonça, nº 01 – Bairro Petrópolis, CEP 38.475-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.431.155/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DR. ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 344.916.866-53, residente e domiciliado nesta cidade.
- 1.2. EMPRESA CONTRATADA – A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____/_____, telefone (____) _____, e-mail _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, portador do RG _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____ – Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____/_____.
- 1.3. FUNDAMENTO – A presente contratação fundamenta-se na Licitação DISPENSA ELETRÔNICA nº 010/2023, homologada em ____ de _____ de 2023, na Lei Federal nº 14.133/21, nos Decretos Municipais n.º 5673/2023, 5674/2023, 5675/2023, 5676/2023 e 5677/2023, pelas disposições contidas neste Contrato e demais legislações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. OBJETO – Aquisição de livros literários destinados aos alunos e professores do Sistema Municipal de Ensino de Monte Alegre de Minas - MG.

Parágrafo único – Integram esse Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital, o Termo de Referência e a Proposta apresentada pela EMPRESA CONTRATADA, todos anexos a este no Processo Licitatório nº 061/2023, Dispensa Eletrônica nº 010/2023. Fica entendido que as especificações e toda a documentação apresentada no Edital de Licitações e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione e um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DE EXECUÇÃO

- 3.1. A EMPRESA CONTRATADA deverá fornecer as mercadorias e executar este Contratos dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.
- 3.2. As mercadorias deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado à Avenida Virgílio Alvim, nº 109 – Bairro Centro, Monte Alegre de Minas/MG, em embalagens que protejam e identifiquem o conteúdo.
- 3.3. As mercadorias deverão ser entregues devidamente embaladas e condicionadas, sendo transportadas com segurança e sob a responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA.
- 3.4. As mercadorias podem ser solicitadas em qualquer quantidade, dentro do limite da compra, de acordo com a necessidade dos Departamentos requisitantes.



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- 3.5. Após recebimento da **Solicitação de Entrega** via e-mail, emitida pelo Departamento de Compras, a empresa fornecedora terá **10 (dez) dias corridos improrrogáveis** para entrega das mercadorias;
- 3.6. Deverá ser dada garantia de no mínimo 03 (três) meses, contados a partir da data de sua entrega no Almoxarifado Municipal, contra defeitos de fabricação.
- 3.7. As mercadorias que se encontrarem impróprias para consumo e/ou uso deverão ser substituídas no prazo máximo de **05 (cinco) dias**;
- 3.8. O recebimento das mercadorias, pelo Município, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no artigo 140 da Lei Federal 14.133/2:
- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I, e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção;
- b) **definitivamente**, após 15 dias corridos, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I e consequente aceitação.
- 3.9. Não será aceita ou recebida qualquer mercadoria com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à EMPRESA CONTRATADA efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
- 3.10. Havendo necessidade de correção por parte da EMPRESA CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a EMPRESA CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.
- 3.11. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da EMPRESA CONTRATADA com terceiros.
- 3.12. A EMPRESA CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado à ADMINISTRAÇÃO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou acompanhamento exercido pela Administração Municipal, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Ficam registrados os preços conforme descrito na planilha abaixo descrito:

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
TOTAL GLOBAL						

- 4.2. FORMA DE PAGAMENTO:

- 4.2.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Monte Alegre de Minas, **com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas e/ou convênios**, após apresentação do(s) documento(s) fiscal(is) próprios, no prazo estimado de até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente de pessoa jurídica da empresa, conforme especificado no subitem 4.2.1.1.

- 4.2.1.1. Dados para crédito em conta corrente:

Favorecido:

Banco:

Agência:

Operação:

Conta Corrente:

- 4.2.2. Os pagamentos à EMPRESA CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega das mercadorias nas condições especificadas no Contrato.



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- 4.2.3. O pagamento somente será efetuado pela ADMINISTRAÇÃO, mediante a apresentação de notas fiscais emitidas pela EMPRESA CONTRATADA.
- 4.2.4. O Departamento de Compras e o Departamento de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, mormente no que tange aos valores dos produtos entregues, deverão devolvê-la à EMPRESA CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 4.2.1. será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 4.2.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da EMPRESA CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

- 5.1. O prazo de vigência deste contrato será de ____/____/____ até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

- 6.1. Para atender as despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

184	02.05.01.3.3.90.30.00	12.361.0008.2.0029	Manutenção Ensino Fundamental
187	02.05.01.3.3.90.30.00	12.365.0008.2.0030	Manutenção Ensino Infantil
188	02.05.01.3.3.90.30.00	12.365.0008.2.0054	Manutenção CEMEI

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1. DA CONTRATANTE:

- 7.1.1. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a entrega das mercadorias, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das mercadorias já adquiridas;
- 7.1.2. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Contrato;
- 7.1.3. Efetuar o recebimento provisório e o recebimento definitivo o objeto, por meio do Almoxarifado Municipal;
- 7.1.4. Comunicar a EMPRESA CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto contratual, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

7.2. DA EMPRESA CONTRATADA:

- 7.2.1. Indicar, imediatamente após a assinatura deste Contrato e sempre que ocorrer alteração, 1 (um) Preposto com plenos poderes para representá-la, decidir acerca de questões relativas aos serviços e atender aos chamados do Almoxarifado e Departamento de Compras, principalmente em situações de urgência, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 7.2.2. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da Administração Municipal;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros que venham a ser fixados pela Administração Municipal, principalmente aqueles referentes à entrega dos produtos;
- 7.2.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição ou não se adequarem às especificações constantes neste Contrato e no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- 7.2.5. Observar o prazo mínimo de garantia e/ou validade dos produtos fornecidos, conforme estabelecido neste Contrato e no Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- 7.2.6. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos bens, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 7.2.7. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela Administração Municipal, com respeito à execução deste Contrato;
- 7.2.8. Reparar as falhas, às suas expensas, durante o prazo de garantia estabelecido no Termo de Referência e neste Contrato, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida;
- 7.2.9. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou terceiros, por si e/ou seus prepostos;
- 7.2.10. Responder pelo ressarcimento de danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa possibilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela ADMINISTRAÇÃO;
- 7.2.11. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A inadimplência da Empresa Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, securitários e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos produtos entregues, serão realizados pelo Almoxarifado Municipal.
- 8.2. O responsável pelo recebimento no Almoxarifado Municipal atestará, por meio do “Termo de Recebimento Provisório”, a entrega das mercadorias conforme quantidades constantes nas notas fiscais.
- 8.3. Após devida conferência das especificações no prazo determinado, será efetuado o Recebimento Definitivo do objeto, quando o responsável atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições especificadas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à EMPRESA CONTRATADA.
- 8.4. A EMPRESA CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste CONTRATO pela Administração Municipal, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela mesma.
- 8.5. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS MODIFICAÇÕES E REAJUSTES

- 9.1. O Município de Monte Alegre de Minas e a EMPRESA CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecido abaixo:
 - 9.1.1. A empresa deverá apresentar nota fiscal até 30 dias antes ou 30 dias depois da celebração do contrato;
 - 9.1.2. **Será repactuado, conforme apresentação das notas, do item 9.1.1, sob o percentual de índice do IPCA, acumulado, sendo considerado o mês de assinatura do contrato e excluído o mês do pedido de realinhamento.**
- 9.2. Qualquer reajuste no preço do Contrato somente ocorrerá se a EMPRESA CONTRATADA comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, através da apresentação dos documentos fiscais relativos à aquisição objeto contratual próximos à data da apresentação das propostas e do momento em que houver o eventual desequilíbrio, sendo que, ainda, poderão ser exigidos outros documentos pela administração, visando à demonstração da alteração econômico-financeira do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. Caso a EMPRESA CONTRATADA se recuse a cumprir as obrigações assumidas no presente Contrato ou venha a fazê-lo em desacordo com o Edital, à Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas fica reservado o direito de aplicar



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

as penalidades de advertência, multa ou suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS;

- 10.2. As multas, caso aplicadas, serão de acordo com a legislação em vigor e obedecerão aos seguintes critérios:
- 10.2.1. De 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual;
- 10.2.2. De 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos oriundos;
- 10.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela EMPRESA CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- 10.4. As multas previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 10.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório sendo que seu pagamento não exime a EMPRESA CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. O Contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da ADMINISTRAÇÃO, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados seção III – Da Alteração dos Contratos, art. 65 da Lei 14.133/21.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

- 12.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

- 13.1. Fica eleito o foro desta cidade de Monte Alegre de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente Contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.

E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

Monte Alegre de Minas, ____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

Dr. Último Bitencourt de Freitas

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. - Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Dispensas Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. - São responsabilidades do Licitante:

I - tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II - observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

VI - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. - O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. - O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. - **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- apresentar lance de preço;
- apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Agente de Contratação;
- solicitar informações via sistema eletrônico;
- interpor recursos contra atos do Agente de Contratação;
- apresentar e retirar documentos;
- solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- assinar documentos relativos às propostas;
- emitir e firmar o fechamento da operação; e
- praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – TEL.: 34 3283-0511

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)